



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 27 DE MAIO DE 2010.

“Altera inciso e parágrafo do art. 98 da Lei Orgânica Municipal”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário em Sessão Ordinária, realizada em 26 de maio de 2010, aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Pedro de Toledo/SP.

Art. 1º - O inciso III do art. 98 passa a ter a seguinte redação:

I –

II –

III – Na rede mundial de computadores.

Art. 2º - O § 1.º passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Havendo necessidade justificada de ampliar a divulgação, poderá ser feita pela imprensa, rádio, auto-falante, faixas, folhetos, entre outros meios, de forma reduzida.

Art. 3º - Essa emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, em 27 de maio de 2010.

RAMALHO FERREIRA DE FIGUEIREDO

Presidente

LUIZ DE LARA DIAS

1º Secretário

DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA

2º Secretário